



PORTARIA GP Nº 06/2022.

Republicada por incorreção da portaria publicada na data de 21 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **CONSTITUIÇÃO** de comissão para coordenação do Concurso Público, com a finalidade de implementar, operacionalizar, e acompanhar a execução dos procedimentos vinculados à realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal. **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Coordenação do Concurso Público, para provimento de cargos efetivo do quadro de pessoal da pessoal deste município composto pelos seguintes servidores:

- Eli Alves Bezerra, brasileiro, inscrito no OAB/PE nº 15.605, CPF n.º 391.031.964-53, Procurador Consultivo;
- Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.505.136 SDS/PE e no CPF sob o nº 067.336.124-10, Secretário de Saúde;
- Elizângela Maria das Neves Lopes, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.154.672 SDS/PE e no CPF sob o nº 021.037.354-71, Secretária de Educação;
- Jason Cordeiro Braga, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1832013 SDS/PE e no CPF sob o nº 211.742.614-04, Secretário Municipal das Finanças Públicas;
- Paulo Victor Alcântara da Silva, brasileiro solteiro, advogado, inscrito no RG sob o nº 6886413 SDS/PE e no CPF sob o nº 069.791.994-39, Chefe de Gabinete.



Art. 2º Os membros nominados no Artigo 1º desta Portaria são titulares, não havendo previsão de suplentes.

Art. 3º São atribuições da Comissão ora constituída, dentre outras:

- I – Participar no processo de definição da empresa organizadora do concurso público;
- II – Levantar oficialmente o a real necessidade dos cargo vagos e de novos cargos a serem levados ao certame.

Art. 4º A Comissão do Concurso Público será automaticamente destituída após a realização de todas as etapas do concurso público, ou com a instituição de outra para os mesmos fins;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE